



BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

06/10/2022 nº 09

Abertura do Plano de Ação (federal) - exercício 2022

✓ **Portaria SNAS/MC nº 102, 29 de setembro de 2022:**

Estabeleceu a partir do dia 01/10/2022 a abertura do Plano de Ação para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

✓ **Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015:**

Art. 4º

.....
"§ 3º O lançamento das informações no Plano de Ação, pelos gestores, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste.

§ 4º Após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer".

PRAZO, conforme normativa:

Gestores: **29/11/2022**

Conselhos: **29/12/2022**

- O Plano de Ação, para preenchimento eletrônico, está disponível no SUASWeb, sistema componente da Rede SUAS.
- Conheça as instruções, acessando o Manual de preenchimento e tutoriais disponíveis em: <http://blog.mds.gov.br/fnas/plano-de-acao-2022/>
- Acompanhe as informações sobre o Plano de Ação -2022 no *blog* do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
- Dúvidas quanto ao preenchimento:
 - Coordenação do Fundo Estadual de Assistência Social (CFEAS) - cfeas.es@setades.es.gov.br
 - FNAS – Fala.BR ou fnas@cidadania.gov.br

SETADES/SUBADES

Gerência do Sistema Único de Assistência Social
Coordenação de Vigilância Socioassistencial

(27) 3636-6850
vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br